



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

5,CONTRATO ADMINISTRATIVO N ° 032/2020

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda. - EPP, de acordo com o Processo Licitatório nº 014/2020, na modalidade de Convite nº 003/2020, tendo por objeto a aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município.

No dia 16 do mês de abril do ano de 2020, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, nº 150, Centro, Flora Rica/SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José de Castro Aguiar Filho, portador do CPF/MF nº 121.115.238-36 e da cédula de identidade nº 20.374.750-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda. - EPP, CNPJ nº 47.063.094/0001-01, estabelecida na Rua José Theodoro, nº 126 – Vila Euclides, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, neste ato representada por Clovis José da Silva, portador do RG nº 18.233.673-6, CPF nº 109.220.588-81, residente e domiciliado na Rua dos Imigrantes, n.300 - Parque das Cerejeiras, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Processo nº 014/2020, que consta todas as normas e condições para a finalidade que se destina, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2020, conforme especificações contidas no quadro da cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 2.1. Os produtos que se fazem objeto decorrente do presente contrato deverão ser entregues nos locais e datas determinadas pelo setor competente, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, de acordo com as necessidades do Setor responsável, contados da data do recebimento do pedido, na qual, o responsável pelo recebimento do objeto deverá conferir a nota fiscal, o objeto e assinar o comprovante de recebimento.
- 2.2. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Flora Rica o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 02 (dois) dias úteis a expensas do licitante vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

- 2.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas e custos de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.
- 2.4. As quantidades especificadas na cláusula terceira do presente contrato são estimativas, não sendo o Poder Público obrigado a efetivar a aquisição na totalidade dos mesmos na vigência da licitação.
- 2.5. A vigência do contrato terá duração até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ 99.611,10 (noventa e nove mil e seiscentos e onze reais e dez centavos), conforme valores unitários da tabela abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
02	20	PACOTE	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, COM PONTAS ARREDONDADAS PACOTE COM 100 UNIDADES	TALGE	5,49	109,80
05	180	FRASCO	ÁGUA DESTILADA 1000ML	CINORD	9,98	1.796,40
06	1.000	UNIDADE	AGUA PARA INJEÇÃO FLACONETE COM 10ML	EKIOLEX	0,69	690,00
07	40	UNIDADE	ÁGUA OXIGENADA VOLUME 10 1000 ML	FARMAX	9,49	379,60
11	40	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 30 X 7 MM – CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	10,98	439,20
12	10	CAIXA	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 40 X 12 MM - CAIXA COM 100 UNIDADE	SOLIDOR	14,42	144,20
13	10	CAIXA	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO 25 X 0,7 MM C/ 100	LABOR	48,98	489,80
14	40	CAIXA	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO 25 X 0,8 MM C/100	LABOR	49,98	1.959,20
15	120	FRASCO	ALCOOL 70% 1000ML	ITAJA	6,49	778,80
16	50	FRASCO	ÁLCOOL 92% 1000ML	ITAJA	7,49	374,50
19	30	UNIDADE	ALMOTOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 250ML	HITOPLAST	4,49	134,70
20	30	UNIDADE	ALMOTOLIA BICO RETO MARROM 250ML	HITOPLAST	4,49	134,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

22	15	UNIDADE	APARELHO DE PRESSAO ADULTO	SOLIDOR	134,90	2.024,70
23	150	PACOTE	ATADURA DE CREPE 10 CM X 4,5 M, COM 13 FIOS/CM2 - PACOTE COM 12 UNIDADES	ORTON	8,49	1.273,50
24	150	PACOTE	ATADURA DE CREPE 15 CM X 4,5 M, COM 13 FIOS/CM2 - PACOTE COM 12 UNIDADES	ORTON	9,98	1.497,00
25	150	PACOTE	ATADURA DE CREPE 20 CM X 4,5 M, COM 13 FIOS/CM2 - PACOTE COM 12 UNIDADES	ORTON	14,98	2.247,00
26	25	PACOTE	ATADURA DE CREPE 40 CM X 4,5 M, COM 13 FIOS/CM2 - PACOTE COM 12 UNIDADES	ORTON	38,98	974,50
29	20	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES 12CM X100M	HARBO	58,98	1.179,60
30	15	UNIDADE	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES 25CM X 100M	HARBO	129,98	1.949,70
31	10	UNIDADE	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML E ESCALA GRADUADA A CADA100 ML.	ADVANTIVE	4,49	44,90
39	100	UNIDADE	CAMPO FENESTRADO DESCARTÁVEL COM DIMENSÕES 23X25CM TECIDO TIPO TELA COM FIOS 100% ALGODÃO CORTADAS E DOBRADAS	POLAR	9,90	990,00
46	100	UNIDADE	COLETOR PERFURO CORTANTE 7L	DESCARBOX	3,49	349,00
47	200	UNIDADE	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS	DESCARBOX	4,49	898,00
48	1.200	UNIDADE	COLETOR UNIVERSAL 80ML PARA COLETA DE EXAMES, TRANSLÚCIDO, COM PÁ, EM POLIPROPILENO COM TAMPA DE ROSCA, PACOTE	3B	0,68	816,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

			COM 100 UNIDADES.			
49	500	UNIDADE	COLETOR PARA EXAME PARASITOLÓGICO COM LIQUIDO CONSERVANTE	CORNING	7,98	3.990,00
50	50	UNIDADE	COLETOR URINA INFANTIL UNIVERSAL ,COM BOLSA COLETORA DE URINA INFANTIL	CORNING	1,49	74,50
53	10	PACOTE	COMPRESSA CIRURGICA 25X23, PACOTE COM 50 UNIDADES, CONFECCIONADA COM FIOS 100%	AMERICA	42,42	424,20
56	500	UNIDADE	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL 10 X 15 CM	POLAR	3,49	1.745,00
57	50	UNIDADE	CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO COM PRATA	CASEX	72,25	3.612,50
58	70	UNIDADE	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 20 X 20CM	CASEX	42,65	2.985,50
59	20	UNIDADE	CURATIVO STOOPERC/500	LABOR	24,98	499,60
60	50	UNIDADE	DRENO DE PENROSE, BORRACHA TIPO LÁTEX, ESTÉRIL	LENGRUBER	2,99	149,50
61	50	UNIDADE	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML	PROLINK	42,25	2.112,50
64	10	CAIXA	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA ESTÉRIL C/100 UNID.	ADLIN	42,00	420,00
65	10	UNIDADE	ESCOVA PARA ASSEPSIA DAS MÃOS	PROLINK	9,90	99,00
66	50	UNIDADE	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COM CAPA 10CM X 4,5CM	ADPELE	9,99	499,50
67	30	PACOTE	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/ 100 UN	THEOTO	12,49	374,70
72	400	UNIDADE	ESPÉCULO VAG. LUBRIFICADO ESTÉRIL DESC. "P"	KOLPLAST	1,69	676,00
74	80	UNIDADE	ESPÉCULO VAG. LUBRIFICADO ESTÉRIL DESC. "G"	KOLPLAST	2,49	199,20
75	15	UNIDADE	ESTETOSCÓPIO COM OLIVAS DE SILICONE FLEXÍVEL E HASTE EM	PREMIUN	58,98	884,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

			MATERIAL RESISTENTE			
76	2	CAIXA	FIOS DE SUTURA 2.0 COM AGULHA ESTÉRIL	SUPERMEDY	42,42	84,84
77	2	CAIXA	FIOS DE SUTURA 3.0 COM AGULHA ESTÉRIL	SUPERMEDY	42,42	84,84
78	2	CAIXA	FIOS DE NYLON 4.0	SUPERMEDY	42,42	84,84
79	2	CAIXA	FIOS DE NYLON 5.0	SUPERMEDY	42,42	84,84
80	2	CAIXA	FIOS DE NYLON 6.0	SUPERMEDY	42,42	84,84
81	2	CAIXA	FIOS DE NYLON 3.0	SUPERMEDY	42,42	84,84
82	180	UNIDADE	FITA ADESIVA 16MM X 50M	FLAX	4,49	808,20
83	80	UNIDADE	FITA LP/ AUTO CLAVE 19 MM X 30 M	FLAX	4,49	359,20
84	500	UNIDADE	FITA MICROPORE 25 MM X 10 M	CIEX	4,49	2.245,00
85	500	UNIDADE	FITA MICROPORE 50 MM X 10 M	CIEX	6,78	3.390,00
86	10	CAIXA	FITA DE UROANALISE 10 DL (TESTE DE PROTEINURIA)	BIOCON	58,98	589,80
87	20	UNIDADE	FIXADOR CITOLOGICO CELULAR, 100ML EMBALAGEM METÁLICA TIPO SPRAY AEROSSOL	KOLPLAST	14,98	299,60
88	500	FRASCO	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 250 ML PLÁSTICO ESTÉRIL	3B	1,69	847,00
91	20	MTS	GARROTE CONFECCIONADO EM LÁTEX	LABOR	2,49	49,80
92	50	FRASCO	GEL CONDUTOR PARA ECG – 1000 ML – INODORO, PH NEUTRO, ELETRICAMENTE CONDUTÍVO, ISENTO DE GORDURA E SAL.	MULTIGEL	14,94	747,00
94	20	CAIXA	HASTE FLEXÍVEL COM ALGODÃO NAS DUAS PONTAS LATERAIS – CAIXA COM 100	COTHON	2,49	49,80
95	50	FRASCO	HIPOCLORITO DE SODIO 10% 1000 ML	CINORD	5,49	274,50
98	3	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 15 EM AÇO CARBONO – CAIXA COM 100	ADVANTIVE	42,90	128,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

99	3	CAIXA	LAMINA DE BISTURI Nº 22 EM AÇO CARBONO – CAIXA COM 100	ADVANTIVE	42,90	128,70
100	10	CAIXA	LAMINA P/ MICROSCOPIA PONTA FOSCA C /50 UNI	ADLIN	9,19	91,90
101	120	RL	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL, NA COR BRANCA, 100% FIBRAS NATURAIS - ROLO DE 70 CM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO.	REAL	9,98	1.197,60
102	30	CAIXA	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA COM ELÁSTICO. BRANCO, CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, COR BRANCO, COM ELÁSTICO POR TODA VOLTA, TAMANHO: 2,00M X 0,90 CM C/ 10 UNIDADES	FOX	29,00	870,00
103	5	PAR	LUVA DE PLÁSTICO ESTÉRIL C/100 UNID	MAXICOR	12,42	62,10
104	40	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX Nº 7	SANRO	2,49	99,60
105	40	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX Nº 7,5	SANRO	2,49	99,60
106	40	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL DE LÁTEX Nº 8,5	SANRO	2,49	99,60
107	100	PAR	LUVAS DE PROC. G C/ 100 UN	MEDIX	24,98	2.498,00
108	200	PAR	LUVAS DE PROC. M C/ 100 UN	MEDIX	24,98	4.996,00
109	200	PAR	LUVAS DE PROC. P C/ 100 UN	MEDIX	24,98	4.996,00
113	50	UNIDADE	PAPEL PARA ECG 216 MM X 30M	MEDIX	32,42	1.621,00
114	120	PACOTE	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 2 DOBRAS – MED: 23 X21 CM, EXTRA BRANCO C/ 1000 FOLHAS	ACO PAPER	12,49	1.498,80
118	25	UNIDADE	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA, EM POLIPROPILENO (PP),	LABOR	14,99	374,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

			TAMPA COM TRAVA DE PRESSÃO – CAPACIDADE 5 LÂMINAS.			
119	15	FRASCO	POVEDINE TOPICO 10%	RIOQUIMICA	38,98	584,70
120	5	UNIDADE	PORTA AGULHA	ABC	38,98	194,90
121	6	UNIDADE	PINÇA MAYOHEU	ABC	42,25	253,50
122	4	UNIDADE	PINÇA KELLY CURVA	ABC	32,42	129,60
123	1.000	UNIDADE	PINÇA CHERRON NÃO ESTÉRIL DESCARTÁVEL	KOLPLAST	1,42	1.420,00
125	15	FRASCO	SABONETE LÍQUIDO - NEUTRO; CONCENTRADO, COM BASE PEROLADA – 5000 ML	SANEPROL	42,25	633,75
128	25	UNIDADE	SAF GEL (HIDRATANTE PARA TRATAMENTO DE FERIDAS)	CASEX	69,98	1.749,50
129	300	UNIDADE	SCALP G 21	LABOR	0,79	237,00
130	1.000	UNIDADE	SCALP G 23	LABOR	0,79	790,00
131	400	UNIDADE	SCALP G25	LABOR	0,79	316,00
132	25	CAIXA	SERINGA10ML S/AGULHA,ESTERIL CAIXA COM100 UNI	RYNCO	42,20	1.055,00
133	25	CAIXA	SERINGA 20ML SEM AGULHA, ESTÉRIL – CAIXA COM 100	RYNCO	68,98	1.724,50
134	35	CAIXA	SERINGA 3 ML SEM AGULHA, ESTÉRIL – CAIXA COM 100	RYNCO	17,49	612,15
135	15	CAIXA	SERINGA 5ML SEM AGULHA, ESTÉRIL – CAIXA COM 100	RYNCO	24,25	363,75
136	6	CAIXA	SERINGA 60 ML SEM AGULHA, ESTÉRIL - LUER SLIP (BICO LISO) CAIXA COM 100	RYNCO	4,48	26,88
137	50	UNIDADE	SONDA DE ASPIRAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA Nº14	MEDSONDA	1,29	64,50
139	10	UNIDADE	SONDA FOLEY Nº 16	SOLIDOR	4,49	44,90
140	50	UNIDADE	SONDA URETRAL Nº 14	MEDSONDA	1,29	64,50
141	10	UNIDADE	SONDA VESICAL DEMORA MACULINA FOLEY Nº16	SOLIDOR	4,49	44,90
142	10	UNIDADE	SONDA VESICAL DEMORA MASCULINA FOLEY Nº18	SOLIDOR	4,49	44,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

143	50	UNIDADE	SONDA NASOGASTRICA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO	SOLUMED	18,98	949
144	50	UNIDADE	SONDA NASOENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO ADULTO	SOLUMED	18,98	949,00
145	1.000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	JP	2,99	2.990,00
146	1.000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	JP	3,48	3.480,00
147	1.000	UNIDADE	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	JP	4,99	4.990,00
148	100	UNIDADE	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	JP	4,99	499,00
149	50	UNIDADE	SORO GLICOSADO 500ML	JP	4,99	249,50
150	200	UNIDADE	SORO RINGER	JP	4,99	998,00
152	50	UNIDADE	SWAB ESTÉRIL COM MEIO DE TRANSPORTE BIOLÓGICO	LABOR	3,99	199,50
158	50	UNIDADE	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	SOLIDOR	17,42	871,00
159	1	UNIDADE	TERMO- HIGRÔMETRO PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA E UMIDADE DO AR.	SUPERMEDY	138,98	138,98
160	100	UNIDADE	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	BIOCON	1,29	129,00
161	8	UNIDADE	TESOURA PEQUENA RETA ÍRIS	ABC	24,98	199,84
162	8	UNIDADE	TESOURA PEQUENA CURVA	ABC	24,98	199,84
163	4	UNIDADE	TESOURA GRANDE RETA METZEMBAUM	ABC	38,98	155,92
164	6	UNIDADE	TESOURA SPENCER	ABC	32,42	194,52
167	2.000	UNIDADE	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO – GEL 4 ML – PLÁSTICO	BIOCON	0,95	1.900,00
169	1.000	UNIDADE	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM K3 EDTA 4,5 ML - PLÁSTICO	BIOCON	0,54	540,00
170	10	UNIDADE	VASELINA LÍQUIDA 1000 ML	FARMAX	27,25	272,50
TOTAL R\$						



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

3.4. Os preços firmados em contrato serão fixos e irredutíveis.

3.5. É possível, no entanto, a readequação do equilíbrio econômico-financeiro quando, durante a execução do contrato, houver fato superveniente e imprevisível, devidamente comprovado, que gere alteração significativa no valor contratado, nos termos do art. 65, II, d), da Lei 8.666/93.

3.6. O pedido de readequação do equilíbrio econômico-financeiro deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem o alegado (Nota Fiscal do fornecedor da época em que foi formulada a proposta e Nota Fiscal atual).

3.7. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional-Programática		10.301.0011.2028 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Ficha	139	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 126.361,49
Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional-Programática		10.301.0011.2028 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Ficha	141	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	05	Saldo	R\$ 120.009,77

TOTAL GERAL R\$ 246.371,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 174.992,24**
() não existe saldo de Dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.
- 4.2. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através da servidora Natália Lacerda Redivo Vilar, Secretaria da Saúde, nomeado pela portaria nº 40/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 5.1. A contratada estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.
- 5.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.
- 5.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.
- 5.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará à contratada sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:
- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
 - b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
 - c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.
- 5.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
- 6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O presente contrato está vinculado ao Processo de Licitação nº 014/2020, Convite nº 003/2020.
- 7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.
- 7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE

- 8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2) testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, 16 de abril de 2020.

José de Castro Aguiar Filho
Prefeito Municipal de Flora Rica
Contratante

Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda. - EPP
CNPJ n.º 47.063.094/0001-01
Contratada

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP
CONTRATADO: CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.- EPP
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 032/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2020.

ADVOGADO / Nº OAB: João Lucas Telles/ OAB/SP nº 168.447

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: FLORA RICA, 16 DE ABRIL DE 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José de Castro Aguiar Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 121.115.238-36 – RG: 20.374.750-1

Data de Nascimento: 24/03/1972

Endereço residencial completo: Fazenda Boa Esperança, S/N, Bairro Bandeirantes

E-mail institucional: florarica@sp.gov.br

E-mail pessoal: ze.aguiar@uol.com.br

Telefone(s): (18)99620-1343

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: José de Castro Aguiar Filho

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 121.115.238-36 – RG: 20.374.750-1

Data de Nascimento: 24/03/1972

Endereço residencial completo: Fazenda Boa Esperança, S/N, Bairro Bandeirantes

E-mail institucional: florarica@sp.gov.br

E-mail pessoal: ze.aguiar@uol.com.br

Telefone(s): (18)99620-1343

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Clovis José da Silva

Cargo: Proprietário

CPF: 045.640.918-16; RG: 18.233.673-6

Data de Nascimento: 18/10/1967

Endereço residencial completo: rua dos imigrantes nº300,

E-mail institucional: cirulabor@muranet.com.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (18) 3222-4399

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que foi publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Flora Rica, no dia 16 de abril de 2020, o resumo do Termo de Contrato nº 032/2020, oriundo do processo licitatório nº 014/2020, Convite nº 003/2020, de acordo com o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Sendo o que cumpre informar.

Flora Rica, 16 de abril de 2020.

ALEIDE OLIVEIRA BUZINARO
Presidente da C.M.L



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
Email:florarica@ig.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

RESUMO DO CONTRATO Nº 032/2020

OBJETIVO: Aquisição de materiais de enfermagem, destinados à Unidade Básica de Saúde deste Município de Flora Rica/SP, para o exercício de 2020.

Contratada: Cirulabor Produtos Cirúrgicos Ltda.- EPP

Valor total de R\$ 99.611,10(noventa e nove mil e seiscentos e onze reais e dez centavos)

Data de assinatura do contrato: 16/04/2020